

CMUR



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Direção de Documentação	
Lei N.º	FLS.
4279	10 1T

LEI MUNICIPAL Nº 4.279

REVOGADO PELO
Lei Municipal 4.481
DE 17/11/2008

AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE ÁREA CEDIDA ATRAVÉS DO INSTITUTO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA DIVERSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO LOCAL.


A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Empresa BRSCAN RECURSOS NATURAIS, nova razão social de CESBRA QUÍMICOS E SOLDAS LTDA., a transferir parte da área cedida através do Instituto da Concessão de Direito Real de Uso, Lei Municipal nº 1.491, de 08 de novembro de 1978, para diversificação das atividades desenvolvidas no local.

Art. 2º - As concessionárias somente poderão utilizar as áreas para fim de industrialização, mais especificamente, para produção de químicos orgânicos e biodiesel.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de março de 2007.


Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 007/07
Autor: Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO NO JORNAL
V. Redonda em Destaque
DE 22 / 03 / 2007